



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Sexagésima Quinta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.

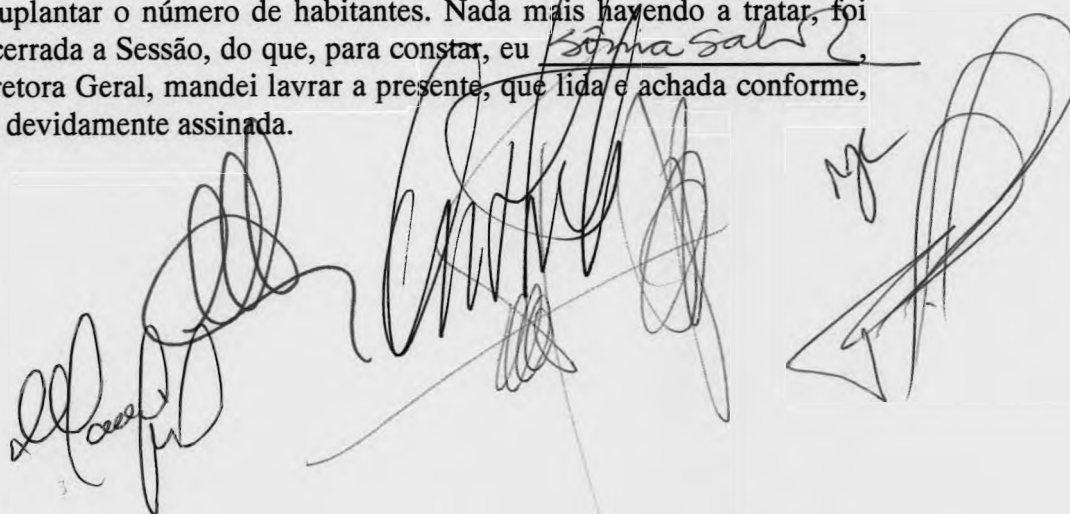
1 Às dezessete horas do dia três de novembro do ano de mil novecentos
 2 e noventa e nove (03.11.99), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
 3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,
 4 Des. Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel
 5 Rafael Neto; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr.
 6 Araken Mariz de Faria; Juízes de Direito, Dr. Mauro Alencar de
 7 Barros e Dr. Ruy Trezena Patu Júnior; Jurista, Dr. José Paes de
 8 Andrade; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho,
 9 Procurador Regional Eleitoral, comigo, Sônia Regina de Pontes
 10 Galvão, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da
 11 Sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Juiz Mário
 12 Gil e passou ao julgamento dos seguintes processos da Classe I - Feito
 13 Administrativo: **PROCESSO Nº 9657/99 – 131ª Zona, Itamaracá**,
 14 no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do
 15 prazo de permanência do Auxiliar de Cartório José Fernando Gomes
 16 de Lima, Chefe do Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o
 17 pedido”; **PROCESSO Nº 9660/99 – 145ª Zona, Petrolina**, no qual o
 18 Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
 19 permanência da Auxiliar de Cartório Maria das Graças Pinto Pires,
 20 Chefe do Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido” e
 21 **PROCESSO Nº 9676/99 – 12ª Zona, Paulista**, no qual o Juiz
 22 Eleitoral solicita a requisição dos servidores, Elis Sérgio Ferreira de
 23 Araújo e Amaro Pereira Colares, para servirem como Auxiliares de
 24 Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição pelo
 25 prazo de um ano, contando-se da apresentação dos servidores em
 26 Cartório.” Com a palavra, o Juiz Mauro Alencar de Barros,
 27 Corregedor Regional Eleitoral, lembrou que, do próximo dia 16 até o
 28 dia 17 de dezembro, estará se realizando a Revisão Eleitoral nos
 29 Municípios constantes da Resolução TRE nº 05/99, contando com a
 30 participação de servidores do TRE, atuando junto aos funcionários e
 31 Juízes das Zonas Eleitorais abrangidas. Informou ainda que, na
 32 semana passada, foi realizada uma reunião com os Juízes Eleitorais e
 33 Chefes de Cartórios, objetivando padronizar os procedimentos a serem
 34 utilizados durante a referida Revisão. Em seguida, o Corregedor
 35 lembrou, também, que o prazo para a regularização dos eleitores que
 36 deixaram de votar e não apresentaram justificativa nos três últimos

Sônia Galvão

el

[Assinaturas manuscritas]

37 pleitos, se encerra nesta data. Finalizando, o Desembargador
38 Presidente lembrou que o percentual maior dos eleitores faltosos aos
39 três últimos pleitos, refere-se aos falecidos, cujos óbitos não foram
40 comunicados à Justiça Eleitoral. Salientou, ainda, que a revisão nos
41 municípios mencionados na Resolução visa acabar com as distorções
42 ocorridas naquelas Zonas Eleitorais, onde o número de eleitores chega
43 a suplantiar o número de habitantes. Nada mais havendo a tratar, foi
44 encerrada a Sessão, do que, para constar, eu Sônia Salazar,
45 Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme,
46 vai devidamente assinada.

The block contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a signature that appears to be 'Sônia Salazar' with a date '3' written below it. In the center, there is a large, complex signature. To the right of the center, there is a signature that looks like 'M. F.' and another signature that is partially obscured. There are also some faint rectangular stamps or boxes around the signatures.